



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

em

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

REUNIÃO DE 2024/04/26

PROC.º16.1.5/2024/2

ASSUNTO: 6.2. Delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra - Início do procedimento de Plano de Pormenor e Proposta de Contrato para Planeamento. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/9517, elaborada a 22 de abril de 2024, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e de Gestão Territorial, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, **a Câmara Municipal deliberou**, ao abrigo da alínea b), do número 2 do artigo 19.º do regulamento do PDM, republicado através do aviso n.º 5280/2023, de 13/03, na sua atual redação, conjugado com o artigo 96.º do mesmo regulamento, **concordar com a delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal Serra, a sujeitar a Plano de Pormenor**, conforme o previsto no RJIGT, aprovado pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14/05, na redação em vigor. -----

--- **Mais deliberou**, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, **dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal Serra**, designado por PP NDT-CS, **concordando com os termos de referência**, que determinam, designadamente, a oportunidade, os objetivos, **o prazo de 12 meses para a execução do plano**, prorrogável por uma única vez e por período igual, **e a sua submissão a avaliação ambiental**, nos termos do artigo 78.º do RJIGT, conjugado com o artigo 3.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15/06. -----

--- **Deliberou, ainda, concordar com o prazo de 15 dias de participação pública preventiva**, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, após a publicação em Diário da República, conforme o número 1 do artigo 76.º do RJIGT e nos termos do número 2 do artigo 88.º do mesmo regime. -----

--- **Deliberou, por fim, concordar com a proposta de Contrato para Planeamento, a realizar entre o Município de Mafra e o requerente**, nos termos dos artigos 79.º e 80.º do RJIGT, a sujeitar a discussão pública, pelo prazo de 10 dias, após a publicação em Diário da República, conforme o artigo 81.º do mesmo regime jurídico. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / **Maioria**. -----

Votos a favor: em 10.000.000 e do Sr. Menente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

| | | |
|---|---|---|
|  |  |  |
|  | | <u>João Bonifácio</u> |
|  | | <u>João Justino</u> |
|  | |  |

